14	**Aylana Sampaio Santos**	30571
15	**Luana Escócio Abreu**	30233
16	**Vitória Maria de Oliveira Cardoso**	30084

Art. 2º Caso o(a) servidor(a), ora indicado(a), não figure no rol de colaboradores da Corregedoria Geral da Justiça, mediante atribuição de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho à época dos trabalhos, considera-se revogada a sua designação.
Art. 3º Os servidores do Gabinete de Apoio Remoto praticarão os atos processuais através do acesso direto ao perfil da unidade jurisdicional designada, sem necessidade de deslocamentos às Unidades Judiciárias a serem atendidas.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.
Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 19/04/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3198476** e o código CRC **B4CB9A49**.

2.12. Portaria Nº 1283/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 19 de abril de 2022

Portaria Nº 1283/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 19 de abril de 2022
O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.,
CONSIDERANDO a publicação do Provimento nº 31, de 07 de agosto de 2019, que dispõe sobre a formalização da Criação do Gabinete Remoto como equipe de apoio à atividade jurisdicional das unidades judiciárias de primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo art. 1º do aludido Provimento, que estatui que cabe à Secretaria da Corregedoria o gerenciamento do projeto em questão, visando prestar auxílio à atividade judicante das unidades jurisdicionais do primeiro grau do TJPI;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 272/2022, de 21 de março de 2022, que estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Esforço Concentrado na 3ª Vara da Comarca de Picos; e
CONSIDERANDO a Decisão Nº 4448/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR (3195345) proferida nos autos do Processo SEI Nº 21.0.000008822-3,
R E S O L V E :
Art. 1º **DETERMINAR** que o **GABINETE REMOTO** da Corregedoria Geral da Justiça, instituído pelo Provimento CGJ nº 31/2019, atue na **3ª VARA DA COMARCA DE PICOS**, conforme equipe de trabalho e cronograma a seguir:

3ª VARA DA COMARCA DE PICOS **Período: 18/04/2022 a 18/05/2022**		
	Servidor(a)	Matrícula
1	**Íngrede Suelen Ferreira Beserra**	29661
2	**Mariana Lima Pereira**	27681
3	**Rômulo Silva Ribeiro**	26922
4	**Shayonara Oliveira Alves Alencar**	28869

Art. 2º Caso o(a) servidor(a), ora indicado(a), não figure no rol de colaboradores da Corregedoria Geral da Justiça, mediante atribuição de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho à época dos trabalhos, considera-se revogada a sua designação.
Art. 3º Os servidores do Gabinete de Apoio Remoto praticarão os atos processuais através do acesso direto ao perfil da unidade jurisdicional designada, sem necessidade de deslocamentos às Unidades Judiciárias a serem atendidas.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.
Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 19/04/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3198480** e o código CRC **B751D629**.

2.13. Portaria Nº 1293/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 19 de abril de 2022

Portaria Nº 1293/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 19 de abril de 2022
O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o Despacho Nº 31278/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferido nos autos do Processo SEI nº 22.0.000035130-3.
R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor **JOÃO SIVONEY PIMENTEL BARROS**, Chefe de Seção de Transportes, matrícula nº 27489 e o servidor **CLEUSON JOSÉ BARROS FONTENELE**, Oficial de Transporte, matrícula nº 1129805, ambos lotados na Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, para atuarem, respectivamente, como FISCAL e SUPLENTE DE FISCAL do Contrato Nº 35/2022 (3192356).
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.
Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 19/04/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3202128** e o código CRC **16D37DDB**.

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

3.1. Portaria Nº 1290/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 19 de abril de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURAO VERAS, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR os servidores deste Tribunal de Justiça, para atuarem como Fiscal e Suplente dos Contratos Nº 24/2022 / Nº 25/2022 / Nº 26/2022 (3164406 3164412 3165014), **a contar da data de publicação no Diário da Justiça,** a saber:
Fiscal: Nehemias Lima Vieira Filho - Matrícula: 30510
Suplente: Francisco Daniel Silva - Matrícula: 29980
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Servidor TJPI**, em 19/04/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Portaria (Presidência) Nº 891/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 19 de abril de 2022

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bel. PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO o teor do art. 1º, incs. II e VIII, da Portaria nº 1.831, de 04 de julho de 2016;
CONSIDERANDO o Encaminhamento 4856 (3200466) da SLC-APOIO;
CONSIDERANDO o Despacho Nº 31992 (3200533) da ACSTIC;
R E S O L V E:
DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como fiscal e suplente do Contrato Nº 29/2022 firmado com a Empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA para a Aquisição de Monitores**, a saber:
- Fiscais do Contrato: Eduardo França Aguiar, matricula: 3297 e
José Fernando de Sousa Araújo, matrícula: 27585;
- Suplente de Fiscal: Natércio de Carvalho Nogueira, matricula: 3066.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Servidor TJPI**, em 19/04/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) Nº 387/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 19 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Documento nº 1199 (3194620) e a Decisão nº 4499 (3198892), protocolizados sob o SEI nº 22.0.000036526-6,
R E S O L V E:
Art. 1º ADIAR a **1ª (primeira) fração de férias**, correspondente ao **exercício 2021/2022**, do(a) servidor(a) **LEONNE FRANCISCO RIBEIRO PIRES**, matrícula nº 3768, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 02/05/2022 a 13/05/2022, conforme Escala de Férias/2022, **a fim de que seja fruída no período de 03/11/2022 a 14/11/2022**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista**, **Secretário de Administração**, em 19/04/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Portaria (SEAD) Nº 388/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 19 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608 (PRESIDÊNCIA), de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias n° 645 (3192422), a Informação nº (3192836) e a Autorização de Pagamento n° 54 (3199336), protocolizados no Processo SEI sob o n**º 22.0.000035819-7,**
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, **o pagamento de 0,5 (meia) diária,** sendo o valor de cada diária correspondente a R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando as diárias em **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais)**,** ao servidor **FRANCISCO JUNIOR CARVALHO**, Técnico Judiciário, matrícula nº 1903-7, lotado na COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES - COOTRAN, pelo seu deslocamento à Comarca de **Piracuruca / PI**, **a fim de** recolhimento do material de exposição Escravidão, ocorrido dia 31 de março a 10 de abril na comarca de Piracuruca, do Núcleo de Memória do TJPI, no Espaço Jovem Des. Brandão de Carvalho, autorizado por meio do Despacho (3192345), no dia 13/04/2022**.**
Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto n° 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do